
Pregão nº 022/2024 - Análise Técnica da Documentação - Dahora - Grupo 1

COLIC <colic@tjam.jus.br>

10 de julho de 2024 às 08:37

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Naoki Silva Yamashita <naoki.yamashita@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2024 (SEI nº 2023/000050169-00) da Licitante classificada sob análise para o Grupo 1**, Empresa DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **10/07/2024, às 13:00h**.

Atenciosamente,

Anna Letícia Andrade
COLIC/TJAM

 **PropostaeHabilitaçãoDahora.pdf**
21299K

Pregão nº 022/2024 - Análise Técnica da Documentação - Dahora - Grupo 1

Cerimonial <cerimonial@tjam.jus.br>

12 de julho de 2024 às 10:18

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Bom dia

Após análise dos documentos enviados constatamos as autenticidades dos atestados de capacidade técnica, porém No dia 10 de julho de 2024, uma diligência foi realizada até a empresa DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA, localizada no endereço, Rua Voluntários da Pátria, N° 450, Vila da Prata, acompanhados do responsável da mesma Sr Thiago.

Foram averiguados os seguintes itens do termo de referência:

1.3.5.7. É obrigatória cozinha com instalação própria localizada na cidade de Manaus não sendo permitida a subcontratação ou aluguel da mesma. Podendo ou não haver uma visita ao local da cozinha pela Assessoria de Cerimonial deste Tribunal, ficando a critério de sua Diretora.

1.3.7.2. A contratada deverá possuir local próprio para realização de eventos, que deve contar com estrutura de cozinha e comportar o mínimo de 200 convidados em um único ambiente, a entrada tal como o ambiente interno deverá possuir rampas de acesso e elevadores (caso o ambiente possua mezaninos, 2º pisos etc.) garantindo assim a acessibilidade.

Após a visita ao local constatou-se que a empresa não atende aos dois itens supracitados tornando-se inelegível ao pregão

ÉRIKA FERREIRA RIBEIRO
CERIMONIAL



Enviado por Naoki Yamashita, Assessor de Cerimonial do TJAM

Em qua., 10 de jul. de 2024 às 08:38, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]